



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Educação

Rua Araújo Campos, nº 953 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo segue o padrão estrutural do art. 18, I, §1º e §2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NLL – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo nº 1270/08/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo refrigerado para transporte de merenda escolar, conforme Processo SEDUC-PRC-2022-02397-DM – Emenda 2022.051.34345.

Departamento: Educação

Ivanilde Helena Spiguel Polizello

Diretora Municipal de Educação



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Educação

Rua Araújo Campos, nº 953 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da NLL).

A responsabilidade em manter a organização administrativa, bem como realizar com eficiência as ações no âmbito educacional, traduz a competência do Executivo Municipal, refletindo em toda a população, através do reconhecimento de seu trabalho. Nesse sentido também estão as ações de educação alimentar e educacional.

Manter os serviços em pleno funcionamento propiciando ao aluno adequado ambiente de aprendizagem, fornecer educação de qualidade, em ambiente limpo e seguro, são algumas das muitas tarefas da Diretoria de Educação.

Tendo em vista a necessidade de dar maior suporte ao serviço de transporte de merenda escolar no Município, pretende-se a aquisição de um novo veículo para Transporte de Merenda, com o objetivo de renovação de frota e de melhoria no suporte às escolas, bem como a redução dos custos com manutenção de veículos com muito tempo de uso.

A aquisição será de grande importância, pois, o transporte da Alimentação Escolar será realizado de forma mais segura e em menos tempo, diminuindo os custos, o novo veículo irá oferecer rapidez na entrega, assegurando ainda mais qualidade das refeições.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da NLL).

Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado à apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (inciso V do § 1º do art. 18 da NLL).



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Educação

Rua Araújo Campos, nº 953 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

Para a aquisição pretendida foram realizadas análises a contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, pesquisa de preço nas concessionárias da região.

Considerando que, o Departamento Municipal de Educação recebeu indicação de Emenda Parlamentar para a aquisição de automóvel, única forma de aquisição que se vislumbra é a compra do item.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (inciso VII do § 1º do art. 18 da NLL).

4.1. A compra do veículo visa a atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação. O veículo será adquirido por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observado os dispositivos legais, seguindo o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/2021, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Desta forma, a aquisição do veículo deverá obedecer aos requisitos técnicos a serem especificados no edital.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da NLL).

5.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de produto(s), conforme tabela a seguir:

Item	Especificações	Qtde	Unidade
1	Furgoneta de Carga: Cor branca Motor 1.6 Flex 120 Vti ou 1.4 4 cilindros e 16 válvulas ou 4 em linhas, com 8 válvulas Cilindradas 1.587 cm ³ ou 342 cm ³ unitária Injeção Eletrônica MPI Potência Máxima: 115 cavalos a 6.000 rpm – Gasolina ou 86 cv (A) 84 cv (G) a 6.000 rpm 122 cavalos a 5.800 rpm – Etanol	1	Unidade



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Educação

Rua Araújo Campos, nº 953 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

Item	Especificações	Qtde	Unidade
	Torque Máximo: 15,2 kgfm a 4.000 rpm – Gasolina ou 92,7 kg/kgfm 16,1 kgfm a 4.000 rpm – Etanol ou 12,2 kgfm (A) 11,8 kgfm (G) a 4.000 rpm Velocidade Máxima (em circuito) 166/173 km/h (Gasolina e Etanol) ou 160 km/h Aceleração 0 a 100 km/h: 10,3 segundos – Gasolina ou 13,7 km/h 11,00 segundos – Etanol Câmbio Manual de 5 marchas Tração Dianteira 5 marchas e 1 ré Direção Hidráulica Suspensão dianteira independente, tipo MacPherson, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora. Suspensão traseira independente, com barra de torção, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora. Freios com sistema dianteiro com discos ventilados, sistema traseiro: tambores e auxílio à frenagem: Sistema de freio ABS + REF Pneus 175/65 R14 ou 175/70 R14 Rodas de Aço 14 polegadas Estepe roda de aço 14 polegadas (homogêneo) Combustível gasolina e etanol (flex) Tanque 55 litros Pesos: reboque 600 kg Peso vazio em ordem de marcha 1.138 kg Carga útil incluindo condutor e passageiro 800 kg Peso bruto total 1.938 kg Peso admissível eixo dianteiro 1.200 kg Peso admissível eixo traseiro: 1.200 kg Dimensões: Comprimento: 4.137 mm ou 4.407 mm Largura: 1.724 mm ou 1.643 mm Largura com espelhos: 1.960 mm Altura: 1.819 mm ou 1899 mm Entre-eixos: 2.693 mm Balanço Dianteiro/Traseiro: 836 mm/ 608 mm Dimensões Compartimento de Carga: Volume útil: 3,0 metros cúbicos Comprimento máximo (chão da zona de carga) 1.700 mm Largura 1.320 mm Largura entre caixas de roda 1.190 mm Altura da zona de carga: 1.155 mm Dimensões dos acessos ao compartimento de carga: Largura entrada da porta traseira bi-partida: 1.190 mm		



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Educação

Rua Araújo Campos, nº 953 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

Item	Especificações	Qtde	Unidade
	Altura entrada da porta traseira: 1.155 mm Largura da porta lateral deslizante: 570 mm Altura da porta lateral deslizante: 1.120 mm Lugares: Número de passageiros: 1 condutor + 1 passageiro (2 lugares) Segurança e Tecnologia: ABS/REF Airbag duplo frontal GSI indicador de troca de marcha Chave com telecomando Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura Indicador de manutenção do veículo Painel de Instrumentos digital com indicação de velocidade numérica e RPM Computador de bordo Faróis halógenos com regulagem interna de altura do fecho Sistema flex de partida a frio (ausência de tanque gasolina auxiliar) Lanterna de neblina traseira Piscas laterais na cor branca Terceira luz de freio Compartimento de carga: Ganchos para amarração de carga na caçamba Porta traseira com vidros Grade divisória do compartimento de carga para cabine Porta lateral deslizante Luz interna no compartimento de carga Trava de abertura das portas traseiras – ângulo de 90 graus e 180 graus Câmara Frigorífica Móvel: Tipo baú, utilizada para o transporte de cargas que necessitam de um controle melhor de temperatura (entre 0°C e -10°C).		

De modo essencial, o veículo pretendido foi quantificado em vista da demanda do setor da Merenda Escolar, localizado na Rua Araújo Campos, 1.079 / Centro.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Educação

Rua Araújo Campos, nº 953 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da NLL).

No tocante a estimativa de preços, importante ressaltar também que foram realizadas pesquisas de preços para execução do contrato.

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor estimado
1	Furgoneta de Carga: Cor branca Motor 1.6 Flex 120 Vti ou 1.4 4 cilindros e 16 válvulas ou 4 em linhas, com 8 válvulas Cilindradas 1.587 cm ³ ou 342 cm ³ unitária Injeção Eletrônica MPI Potência Máxima: 115 cavalos a 6.000 rpm – Gasolina ou 86 cv (A) 84 cv (G) a 6.000 rpm 122 cavalos a 5.800 rpm – Etanol Torque Máximo: 15,2 kgfm a 4.000 rpm – Gasolina ou 92,7 kg/kgfm 16,1 kgfm a 4.000 rpm – Etanol ou 12,2 kgfm (A) 11,8 kgfm (G) a 4.000 rpm Velocidade Máxima (em circuito) 166/173 km/h (Gasolina e Etanol) ou 160 km/h Aceleração 0 a 100 km/h: 10,3 segundos – Gasolina ou 13,7 km/h 11,00 segundos – Etanol Câmbio Manual de 5 marchas Tração Dianteira 5 marchas e 1 ré Direção Hidráulica Suspensão dianteira independente, tipo MacPherson, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora. Suspensão traseira independente, com barra de torção, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora. Freios com sistema dianteiro com discos ventilados, sistema traseiro: tambores e auxílio à frenagem: Sistema de freio ABS + REF Pneus 175/65 R14 ou 175/70 R14 Rodas de Aço 14 polegadas	1	Unidade	R\$ 107.054,03



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Educação

Rua Araújo Campos, nº 953 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

Estepe roda de aço 14 polegadas (homogêneo) Combustível gasolina e etanol (flex) Tanque 55 litros Pesos: reboque 600 kg Peso vazio em ordem de marcha 1.138 kg Carga útil incluindo condutor e passageiro 800 kg Peso bruto total 1.938 kg Peso admissível eixo dianteiro 1.200 kg Peso admissível eixo traseiro: 1.200 kg Dimensões: Comprimento: 4.137 mm ou 4.407 mm Largura: 1.724 mm ou 1.643 mm Largura com espelhos: 1.960 mm Altura: 1.819 mm ou 1899 mm Entre-eixos: 2.693 mm Balanço Dianteiro/Traseiro: 836 mm/608 mm Dimensões Compartimento de Carga: Volume útil: 3,0 metros cúbicos Comprimento máximo (chão da zona de carga) 1.700 mm Largura 1.320 mm Largura entre caixas de roda 1.190 mm Altura da zona de carga: 1.155 mm Dimensões dos acessos ao compartimento de carga: Largura entrada da porta traseira bi-partida: 1.190 mm Altura entrada da porta traseira: 1.155 mm Largura da porta lateral deslizante: 570 mm Altura da porta lateral deslizante: 1.120 mm Lugares: Número de passageiros: 1 condutor + 1 passageiro (2 lugares) Segurança e Tecnologia: ABS/REF Airbag duplo frontal GSI indicador de troca de marcha Chave com telecomando			
--	--	--	--



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Educação

Rua Araújo Campos, nº 953 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura Indicador de manutenção do veículo Painel de Instrumentos digital com indicação de velocidade numérica e RPM Computador de bordo Faróis halógenos com regulagem interna de altura do feixe Sistema flex de partida a frio (ausência de tanque gasolina auxiliar) Lanterna de neblina traseira Piscas laterais na cor branca Terceira luz de freio Compartimento de carga: Ganchos para amarração de carga na caçamba Porta traseira com vidros Grade divisória do compartimento de carga para cabine Porta lateral deslizante Luz interna no compartimento de carga Trava de abertura das portas traseiras – ângulo de 90 graus e 180 graus Câmara Frigorífica Móvel: Tipo baú, utilizada para o transporte de cargas que necessitam de um controle melhor de temperatura (entre 0°C e -10°C).			
Valor Médio Total			R\$ 122.997,45

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas em sites específicos, conforme documentos em anexo.

Em que pese a presente estimativa, considerando a possibilidade de alterações de preços decorrentes de variáveis não rotineiras, como fatos supervenientes de consequências incalculáveis, deverá o departamento encarregado das licitações públicas e contratos proceder nova pesquisa de preços conforme artigo 23 da Lei Federal de nº 14.133/2021 buscando aferir o valor médio de mercado atual para o material que é objeto desse Estudo Técnico Preliminar – ETP.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Educação

Rua Araújo Campos, nº 953 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da NLL)

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução, realizando aquisição de um veículo, sendo a licitação de item único.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da NLL)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (inciso II do § 1º do art. 18 da NLL)

Não há planejamento estratégico definido pela Administração desta municipalidade.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (inciso IX do § 1º do art. 18 da NLL).

1. **Preservação da Qualidade dos Alimentos:** Manter a temperatura adequada durante o transporte, garantindo que os alimentos cheguem às escolas frescos e seguros para o consumo, sem risco de deterioração ou contaminação.
2. **Redução de Desperdício:** Minimizar perdas de alimentos devido à deterioração, garantindo que todos os itens transportados cheguem em condições ideais para o consumo, reduzindo assim o desperdício.
3. **Cumprimento das Normas Sanitárias:** Atender às exigências de segurança alimentar, cumprindo as regulamentações sanitárias que exigem condições adequadas de transporte para alimentos perecíveis.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Educação

Rua Araújo Campos, nº 953 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

4. **Eficiência Operacional:** Otimizar a logística de distribuição dos alimentos, garantindo maior eficiência no tempo de entrega e na utilização de recursos, resultando em um serviço mais rápido e eficaz.
5. **Confiabilidade e Continuidade do Serviço:** Garantir que o transporte dos alimentos seja realizado de forma contínua e confiável, sem interrupções causadas por problemas de conservação durante o transporte.

Esses resultados contribuem para uma operação mais eficiente, segura e sustentável, assegurando que os alimentos cheguem aos estudantes em condições ótimas, promovendo a saúde e bem-estar dos mesmos.

11– PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da NLL).

A aquisição dos produtos de natureza comum deste estudo não necessita de providências prévias a serem adotadas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (inciso XII do § 1º do art. 18 da NLL).

Não se aplica.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da NLL).

Ante o exposto, declaramos a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação identificada na demanda de contratação neste Estudo Técnico Preliminar.

Por fim, considerando a natureza do objeto, identificou-se tratar-se de bem comum que possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Educação

Rua Araújo Campos, nº 953 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

especificações usuais de mercado, sendo obrigatória, portanto, a adoção da **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO** conforme art. 6º, XLI da NLL.

Quanto ao critério de julgamento, verifica-se que é aplicável ao caso o **MENOR PREÇO**, sendo o modo de disputa **ABERTO**, visando a seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado.

Morungaba, 09 de agosto de 2024.

Ivanilde Helena Spiguel Polizello

Diretora Municipal de Educação